



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001.70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-764, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 29 de outubro de 1975, conforme Resolução Nº-58:

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-7.015,00-(Sete Mil e Quinze Cruzeiros).

§ Único- O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, será destinado ao pagamento dos subsídios dos vereadores.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

4000.94

DESPESAS DE CAPITAL

4100.94

Investimentos

4113.94

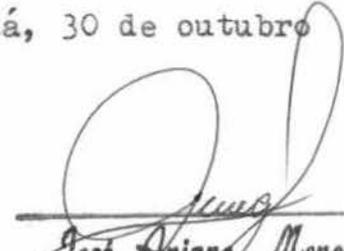
Prosseguimentos de Obras

I-Pavimentação de vias públicas

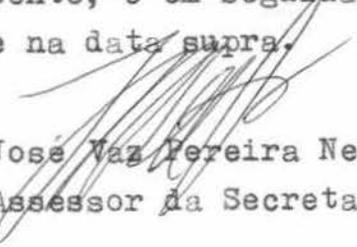
Do R.224. Cr\$-7.015,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de outubro de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.